



DECRETO Nº 402, DE 26 JULHO DE 2021

“Estabelece a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare de terra e por aptidão em áreas rurais do Município de Macaúbal, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR)”.

ACÁCIO TARDOQUE FERREIRA, Prefeito Municipal de Macaúbal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que estabelece ao Município a obrigação de informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Macaúbal, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme segue:

Ano	Lavoura aptidão Boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna E Flora
2021	R\$ 15.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 12.396,40	R\$ 10.362,67	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00

Artigo 2º. Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro deverão ser remetidos a Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra - SIPT



Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 269, de 08 de agosto de 2018.

Macaubal – SP, 26 de julho de 2021.



ACÁCIO TARDOQUE FERREIRA
Prefeito do Município de Macaubal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.